

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA CLASSE HOBIE CAT – ABCHC

Aracaju/SE, 21 de maio de 2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA ABCHC Nº 02/2020

COVID 19. CANCELAMENTO DE EVENTOS OFICIAIS EM 2020, APROVEITAMENTO DAS FILIAÇÕES DE 2020 PARA 2021 E OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PRESIDÊNCIA da Associação Brasileira da Classe Hobie Cat - ABCHC, no uso das atribuições legais e regimentais, e **considerando**:

- Que o Brasil se encontra sob a exigência do regramento legal que estabeleceu ESTADO DE CALAMINADE PÚBLICA;
- Que em razão da pandemia provocada pelo SARS-Cov-2 (COVID-19), situação imprevisível que obrigou a sociedade brasileira a adotar medidas de distanciamento social e muitas outras restrições, justamente para minimizar os efeitos da contaminação;
- Considerando que os eventos regionais ainda não realizados em 2020 (Sulcat e Norcat) e o Nacional (Brascat) são cruciais para os objetivos da ABCHC, mas que em razão das limitações impostas à população restam prejudicados não somente os treinamentos, deslocamentos, viagens, mas principalmente a obtenção de patrocínios e apoio por parte das sedes oficiais, alguns clubes, inclusive, fechados por determinação legal;
- Considerando que as entidades nacionais e internacionais do esporte à vela decidiram cancelar seus eventos esportivos em 2020, sinalizando às classes como deveriam assimilar e enfrentar esse difícil momento esportivo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cancelados o SULCAT, NORCAT e BRASCAT previstos para o ano calendário 2020. O único evento regional oficial que se conseguiu realizar em 2020 foi o SUDESTECAT.

Art. 2º Os organizadores dos eventos cancelados e referidos no artigo 1º, supra, terão a preferência para realizá-los em 2021, desde que ratifiquem a sua proposta aprovada para 2020, ajustando-a para 2021, e apresentem oficialmente à ABCHC, até o dia 10/01/2021, a nova data para a realização do correspondente certame esportivo.

Art. 3º Na hipótese do não exercício da preferência de que trata o art. 2º, supra, os eventos estarão disponíveis para outros eventuais interessados, que deverão manifestar sua intenção, formalmente, entre os dias 11 e 31 de janeiro de 2021, protocolizando o documento junto à Presidência da ABCHC;

Art. 4º A taxa de associação (filiação) satisfeita em 2020 ficará valendo para 2021, de maneira que o velejador filiado ao longo do ano de 2020 estará automaticamente filiado e isento do pagamento de nova taxa no ano de 2021;

Art. 5º As Assembleias de Categoria e de Classe programadas para acontecer em novembro de 2020, durante o BRASCAT, inclusive visando as eleições para a gestão 2021/2022, acontecerão de forma virtual (não presencial), conforme convocação que será oportunamente veiculada;

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Cuidem-se e cuidem do próximo, para que dentre em breve possamos confraternizar, todos juntos, com saúde e vontade de velejar.

Saúde!



Wilson Alves Neto
Presidente



Luiz Gonzaga Machado
Vice-Presidente

PIP

Mario Roberto Arantes Dubeux
Assessoria Jurídica
Tesouraria